

# Prefeitura Municipal de Santa Cecília

## ESTADO DE SANTA CATARINA

L E I Nº 12/62

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE 1 FOGÃO.

O Cidadão Oréstio José de Souza, Prefeito Municipal de Santa Cecília, faço a saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono a seguinte lei.

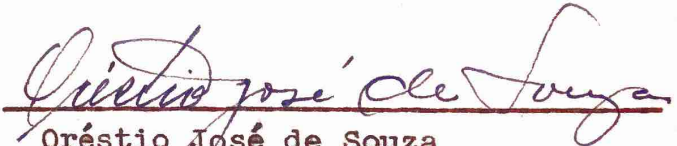
Artigo 1º-Fica o Poder Executivo, autorizado a adquirir, por compra 1 fogão de ferro, tipo econômico, nº1, para ser distribuído ao Grupo Escolar "Irmã Irene", desta cidade.

Artigo 2º-O Executivo Municipal, despendará, nessa providência até com a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Artigo 3º-Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, valer-se-á o Executivo Municipal, da rubrica orçamentária da Lei 2/60... (Taxa de Educação e Assistência Social).

Artigo 4º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília, 11 de agosto de 1.962

  
Oréstio José de Souza  
Prefeito Municipal

Registra e Publicada, nesta Secretária da Prefeitura Municipal, em 11 de agosto de 1.962

Secretária Municipal, em 11 de agosto de 1.962

José Bombílio. Resp. p. Exp.